

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 275 de 24 de JUNHO de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito  
Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais,.....

F A Z SABER que a Câmara Municipal de Parapuã,  
DECRETOU E ELE PROMULGA a Seguinte Lei.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois  
mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento do aluguél  
do predio onde funciona o Ginásio Estadual de Parapuã, de  
propriedade do Snr. Durval Figueiredo.

§ Unico) O pagamento de que trata este artigo foi  
autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Nº 2/58,  
promulgada nos termos do Art. 32 § 6º em 16 de Março de 1959.

Art. 2º) O presente crédito será coberto com o sal-  
do de arrecadação do ano anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 24 de  
Junho de 1.960.



José Morales Agudo  
(s) José Morales Agudo  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefei-  
tura Municipal de Parapuã, na data supra.

Jacob Suppo Ribeiro  
Jacob Suppo Ribeiro  
SECRETÁRIO